



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL Nº 20/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM ALAGOAS (EDDHUPREV)"

Retificado em 14/07/2026

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2511/IFAL, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, e por intermédio do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (MEC/SECADI), tornam público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE CURSISTAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, OFERTADOS PELO IFAL.**

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1. Tendo como base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, no âmbito das ações promovidas pelo Ministério da Educação.

1.2. Tendo como base a Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC), e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a profissionais que atuam em cursos das áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos; educação do campo; educação escolar indígena; educação em áreas remanescentes de quilombos; educação em direitos humanos; educação ambiental e educação especial, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (RENAFOR).

1.3. Tendo como base a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.4. Tendo como base a aprovação de projeto via Chamada Pública no ano de 2026 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), constante no documento SEI nº 6584507 e Ofício 320/2026/GABSECADI/SECADI-MEC, que convidam instituições públicas a integrarem programas de Formação de Gestores Escolares e Professores da Educação Básica, com fundamento na Portaria MEC nº 10

de 18 de fevereiro de 2026, visando ao fortalecimento de políticas educacionais voltadas à equidade, diversidade e inclusão, especialmente nos contextos da educação do campo, indígena, quilombola, especial e de jovens e adultos.

2. DO CURSO

2.1. O curso de Aperfeiçoamento ora ofertado foi aprovado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC);

2.2. Esta oferta integra as ações da Rede Nacional de Formação Continuada de Professoras e Professores da Educação Básica (RENAFOR), e tem como finalidade fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e contextualizadas, alinhadas aos desafios contemporâneos da escola pública brasileira;

2.3. O curso apresenta as seguintes características:

CURSOS	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Educação em Direitos Humanos e Prevenção das Violências na rede pública de ensino em Alagoas	Educação Híbrida com Polo Central no Campus Maceió	180h	6 meses

2.4. O curso tem como objetivo geral promover a formação continuada de profissionais da Rede Pública de Educação Básica no Estado de Alagoas, qualificando educadoras(es), gestoras(es) escolares, coordenadoras(es) pedagógicas, técnicas(os) das secretarias de educação, técnicos da educação em diversas áreas, representantes das Gerências Regionais de Educação (GREs), ativistas dos Direitos Humanos, membros(os) dos Conselhos Municipais e do Conselho Estadual de Educação, para a incorporação da Educação em Direitos Humanos e da Educação Ambiental como eixos estruturantes das práticas pedagógicas e da governança escolar;

2.5. A formação visa fortalecer a prevenção e o enfrentamento das violências no ambiente escolar, promover a convivência democrática, a valorização da diversidade, a proteção integral de crianças e adolescentes e a construção de ambientes educacionais seguros, inclusivos, sustentáveis e comprometidos com a garantia dos direitos humanos. Poderão, ainda, participar estudantes concluintes de cursos de licenciatura e de áreas afins, considerando sua futura atuação na Educação Básica;

2.6. O curso irá utilizar diferentes ferramentas tecnológicas para comunicação e disponibilidade de materiais, como por exemplo: **Moodle (AVA), Google e WhatsApp**;

2.7. O curso está estruturado em módulos desenvolvidos ao longo de seis meses, distribuídos conforme a organização pedagógica a seguir:

MÓDULO/DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
Fundamentos da Educação em Direitos Humanos	45H
Bullying, Cyberbullying e Violências no Ambiente Escolar	45H

Governança Escolar e Direitos Humanos	30H
Práticas Educativas Interseccionais e Prevenção das Violências na Escola	30H
Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação educacional voltados para a equidade	15H
Educação Ambiental	15H
CARGA-HORÁRIA TOTAL	180H

3. RESPONSABILIDADES DOS CURSISTAS

3.1. A(O) candidata(o) deverá:

- Possuir acesso a equipamento de tecnologia (smartphone ou computador) com acesso à internet.
- Possuir disponibilidade para aulas e estudos semanal;
- Estar ciente de que assume o compromisso e as exigências da metodologia do curso;
- Ter disponibilidade para três encontros presenciais no Polo Central (IFAL – Campus Maceió), em dias a serem informados na tabela de dados na aula inaugural.

Parágrafo Único: em caso de dificuldades encontradas no acesso à equipamentos de tecnologia (smartphone ou computador) e acesso à internet, solicitar apoio presencial no Polo Central (IFAL - Campus Maceió) através de agendamento no e-mail: edhpve.maceio@ifal.edu.br.

4. DAS VAGAS

4.1. São disponibilizadas **500 vagas**, conforme o Quadro 01:

QUADRO 01 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR CURSOS

CURSO	VAGAS
Educação em Direitos Humanos e Prevenção das Violências na rede pública de ensino em Alagoas	500
TOTAL DE VAGAS	500

4.2. Admite-se a participação máxima de 20% do total das vagas previstas para o público interno — profissionais da educação, servidores(as) e discentes do Ifal — e 80% das vagas deverão ser preenchidas por profissionais da Rede Pública de Educação Básica no Estado de Alagoas, qualificando educadores(as),

gestores(as) escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as), técnicos(as) das secretarias de educação e da educação em diversas áreas, representantes das Gerências Regionais de Educação (GRES), ativistas dos Direitos Humanos, **membros(as)** dos Conselhos Municipais e do Conselho Estadual de Educação.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão de 07 de julho de 2026 até 17 de julho de 2026, através do preenchimento de formulário: <https://forms.gle/5Qap6EewkgsGHT6X6>

- Documentos necessários para *upload* no formulário eletrônico (arquivo único):
 - a. Cópia de qualquer documento com foto (RG, CPF ou CNH);
 - b. Cópia Comprovante de Endereço;
 - c. Cópia de Documento de vínculo institucional (estudo ou trabalho);
- Breve histórico de atuação na Educação e, incluir, caso haja, experiência nas questões que envolvem os Direitos Humanos (máximo 250 palavras);
- Breve Relato de Experiência com fatos relacionados à violência escolar (máximo 250 palavras);
- Anuência no formulário de inscrição a autorização do uso de imagem em filmagens, aulas síncronas e materiais construídos pela equipe do curso de modo que seja possível sua identificação e futura publicação por meio do link: <https://forms.gle/5Qap6EewkgsGHT6X6>

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando conta de e-mail eletrônico ativo;

5.3. A(O) candidata(o) será inicialmente considerada(o) automaticamente matriculada(o) no curso a partir da sua inscrição até o limite de vagas. As inscrições que ficarem fora das vagas constarão em cadastro de reserva.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A homologação se dará por ordem de inscrição do formulário eletrônico e de acordo com a quantidade de vagas no curso;

Parágrafo único: em caso de duplicidade de inscrição no mesmo curso será considerada a última inscrição da(o) candidata(o).

7. DO RESULTADO E INÍCIO DO CURSO

7.1. O preenchimento das vagas observará rigorosamente a ordem cronológica de inscrição, até o limite de 500 cursistas. As inscrições realizadas após o preenchimento das vagas serão automaticamente incluídas em cadastro de reserva, respeitada a ordem de inscrição, para eventual convocação em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou surgimento de vagas durante o período de matrícula;

7.2. O resultado será divulgado no site institucional do IFAL em 20 de julho de 2026;

7.3. A (O) candidata(o) com inscrição deferida terá sua matrícula confirmada, automaticamente, no curso;

7.4. O acesso ao curso será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição;

7.5. No impedimento, outra pessoa classificada será convocada, seguindo a ordem de inscrição;

7.6. Em caso de desistência, a(o) candidata(o) deverá enviar e-mail: edhpve.maceio@ifal.edu.br, solicitando o cancelamento de matrícula até o dia 30 de julho de 2026;

7.7. O curso terá início em 03 de agosto de 2026.

Parágrafo único: A interposição de recurso estará disponível no dia 21 de julho de 2026, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/W7Rq1Y5idoWioAYeA>

8. CALENDÁRIO

ITEM	DATA
Lançamento do Edital	07/07/2026
Inscrição	07 a 17/07/2026
Homologação das Inscrições	20/07/2026
Recursos contra Inscrições Indeferidas	21/07/2026
Homologação do Resultado Final	23/07/2026
Início das Aulas (Moodle/AVA)	03/08/2026
1º Encontro Presencial	28/08/2026
2º Encontro Presencial	18/09/2026
3º Encontro Presencial	13/11/2026
Reunião de Avaliação Geral e apresentação dos Produtos Desenvolvidos ao longo do curso	04/12/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

9.2. A(O) candidata(o) que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminada(o) do processo seletivo de que trata este edital e estará sujeita à aplicação das penalidades legais.

9.3. Dúvidas acerca deste edital poderão ser registradas através do email: edhpve.maceio@ifal.edu.br;

9.4. Os certificados serão emitidos ao serem cumpridos todos os pré-requisitos do curso.

9.5. Os certificados serão emitidos e enviados através do e-mail informado no formulário de inscrição, após a conclusão do curso sem pendências.

Maceió, 14 de julho de 2026.

Maria Betânia Vilar de Souza
Substituta do Pró-Reitor de Extensão - IFAL

Prof. Dr. Daniel de Jesus Pereira
Coordenador Geral do EDDHUPREV

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)